



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.490, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO ANUAL, PELO EXECUTIVO, DO CRONOGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo publicará em seu site na internet, ou no Diário Oficial do Município, o cronograma anual de pavimentação dos logradouros públicos do Município.

Parágrafo único. O cronograma deverá constar a listagem dos logradouros e seus respectivos bairros e regionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município